

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E DAL POZZO ADVOGADOS

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente – Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 34 de 03 de julho de 2015, doravante denominada **URBES** e **DAL POZZO ADVOGADOS**, com sede na cidade de São Paulo, na Gomes de Carvalho, 1510, 9º andar – conj. 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 01.546.213/0001-86, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Augusto Neves Dal Pozzo, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB nº 174.392, portador do RG nº 23.434.439-9 e CPF nº 182.478.978-57, residente e domiciliado a rua Alberto Lira, nº 362, casa 1, Bairro Morumbi - São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 031/14, celebrado entre as partes em 11 de agosto de 2014, reduzidos em seu valores, a contar de 01 de julho de 2015, cujo o custo equivale a aproximadamente 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 3º da Lei 8666/93.
2. Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - do Preço e do Pagamento, em seus itens 3.1 e 3.2, Nona – Das disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue no mínimo 05 (cinco) dias úteis do vencimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL nº 2499/13.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Handwritten signatures and official stamps of URBES and DAL POZZO ADVOGADOS. The stamps include 'URBES - Trânsito e Transportes JURÍDICO' and 'Dal Pozzo Advogados e Consultoria em Trânsito e Transportes'.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA.

Descrição	R\$ do período de set/14 a junho/15		Julho e agosto de 2015		Total do contrato
	R\$ Mensal	R\$ Anual			
Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para Defesa dos interesses da URBES perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa	6.000,00	60.000,00	5.400,00	10.800,00	70.800,00
	Total R\$	60.000,00		10.800,00	70.800,00

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 13 de julho de 2015.

Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino

Testemunhas:

Gilvana c. Bianchini Cruz
R.G. n° 19.511.168



Dal Pozzo Advogados
Augusto Neves Dal Pozzo

Celso Bersi
R.G. n° 4.749.580



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Dal Pozzo Advogados

ORDEM N° 031/14

OBJETO: Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para Defesa dos interesses da **URBES** perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 13 de julho de 2015.



Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino

Dal Pozzo Advogados
Augusto Neves Dal Pozzo

